



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**LEI MUNICIPAL Nº 475/03**

DE 04 DE AGOSTO DE 2003.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA RICA (MT), A DESTINAR ÁREA PARA CONSTRUIR O POSTO DE USF NO BAIRRO INCONFIDENTES”.

**Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal** de Vila Rica -MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, autorizado por esta lei a destinar a área EQUIPAMENTO URBANO localizada no Bairro Inconfidente, sito à Rua Tomas Antonio Gonzaga esquina com Av. Visconde de Barbacena, para a construção da USF(Unidade de Saúde da Família) o qual atenderá a população do Bairro Inconfidentes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**Naftaly Calisto da Silva**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil 1125 - Centro - Cep 78.645-000 – Vila Rica – MT  
Fone: (66) 554-1309 Fax (66) 554-1151